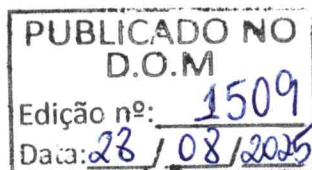




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.565, DE 28 DE AGOSTO DE 2025



“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.079, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS NA ÁREA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, MEDIANTE OS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI PAULO GUSTAVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÂN BERTO DE SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que o Decreto nº 7.079, de 24 de novembro de 2023, instituiu a *Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização* das ações a serem executadas na área Cultural do Município de Cajamar, mediante os recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022).

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, por meio Memorando nº 370/2025 SMTURC, quando a substituição dos membros para composição da Comissão Especial Lei Paulo Gustavo, bem como, considerando a necessidade de adequação do texto normativo, em razão da nova estrutura organizacional da Prefeitura de que trata a Lei Complementar nº 254/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição de membros da *Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização*, instituída pelo Decreto nº 7.079, de 24 de novembro de 2023, desde já designados, alterando-se as redações dos incisos do art. 4º, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 4º.....”

I - LEONARDO CARLOS PINTO – RE nº 14.503

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - Departamento de Promoção Cultural

II - MIRIAM BARBOSA DO NASCIMENTO – RE nº 20.156

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - Departamento de Promoção Cultural

III - ADILSON PEREIRA – RE nº 12.992

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - Departamento de Promoção Cultural

IV - RODRIGO LUCA DE MELO – RE nº 8.786

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

V - FERNANDA DE OLIVEIRA CASTRO – RE nº 14.423

Secretaria Municipal de Justiça. ”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.565/2025 - Fls. 02

Art. 2º Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 7.079, de 24 de novembro de 2023, para **onde se lê:** “.....*Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, por meio de seu Departamento de Apoio Administrativo da Cultura...*”, **leia-se:** “*Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, por meio de seu Departamento de Promoção Cultural....*”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 28 de agosto de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RODRIGO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretária Municipal de Governo